

---

## Investimentos na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas

---

### Destinatários

Podem beneficiar dos apoios previstos as pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à conservação, preparação, transformação ou comercialização de produtos agrícolas e que tenham projetos de investimento com um custo total elegível superior a 200.000 euros.

### Objetivos

- a) Promover a expansão e renovação da estrutura produtiva agroindustrial, potenciando a criação de valor, a inovação, a qualidade e segurança alimentar, a produção de bens transacionáveis e a internacionalização do setor;
- b) Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho.

### Investimentos Elegíveis

#### Investimentos materiais

##### **1 Bens imóveis Construção e melhoramento, designadamente:**

- 1.1** Vedação e preparação de terrenos;
- 1.2** Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver;
- 1.3** Adaptação de instalações existentes relacionada com a execução do investimento;

##### **2 Bens móveis Compra ou locação-compra de novas máquinas e equipamentos, designadamente:**

- 2.1** Máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos;
- 2.2** Equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas e as caixas e paletes com duração de vida superior a um ano;
- 2.3** Caixas isotérmicas, grupos de frio e cisternas de transporte, bem como meios de transporte externo, quando estes últimos sejam utilizados exclusivamente na recolha e transporte de leite até às unidades de transformação;
- 2.4** Equipamentos sociais obrigatórios por determinação da lei;
- 2.5** Automatização de equipamentos já existentes na unidade;
- 2.6** Equipamentos não diretamente produtivos, nomeadamente equipamentos visando a valorização dos subprodutos e resíduos destinados à produção valorização energética e equipamentos de controlo da qualidade.

## Investimentos Imateriais

**3** As despesas gerais nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de *marketing e branding* e estudos de viabilidade, acompanhamento, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 5 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas.

## Níveis de apoio

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável para os investimentos elegíveis até 1.000.000€ por beneficiário e de subvenção reembolsável no que exceder aquele montante, até ao valor máximo de 10.000.000€ de investimento elegível por beneficiário.

## Taxas de Incentivo

### ANEXO III DA PORTARIA Nº 230/2014

Taxa base           35% nas regiões menos desenvolvidas.  
                          25% nas outras regiões.

Majorações tendo por referência a taxa base no âmbito de uma fusão;

- 10 p.p. — Projetos promovidos por organizações ou agrupamento de produtores;
- 20 p.p. — Investimentos a realizar pelas organizações ou agrupamentos de produtores
- 10 p.p. — Operações no âmbito da PEI (Parceria Europeia para a Inovação).

